AUTÓGRAFO

LEI Nº 2118 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de 2.409.163,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R$ 2.409.163,00 (dois milhões, quatrocentos e nove mil e cento e sessenta e três reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO , nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 21 de outubro de 2021.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
TURNO ÚNICO
20 / 10 / 2021
MARCIO OLIVEIRA PESSANHA:08386330724
Assinado de forma digital por MARCIO OLIVEIRA PESSANHA:08386330724
Dados: 2021.10.21 12:40:53 -03'00'

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã
Em 22 / 10 / 2021
Edição: 1662
RJ
Assinatura
Rosemary de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	**FICHA**	**DESPESA**	**REFORÇO**
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01 - 12.361.0020.1.058	438	4490.52	2.008, 00
33.01 - 12.361.0020.1.058	439	4490.52	130.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.100	530	3390.39	18.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.133	726	3390.39	9.000,00
FMS			
36.01 - 10.301.0058.2.089	1064	3390.30	700.000,00
36.01 - 10.303.0016.2.058	1137	3390.32	1.550.000,00
36.01 - 10.123.0001.2.003	1548	3390.39	155,00
		TOTAL	**2.409.163,00**